

**CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA
CORPORATIVA**

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE CAMPINAS S/A - EMDEC**

2020

**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
EMDEC****APRESENTAÇÃO**

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, o Comitê de Conformidade e Gestão de Riscos “Compliance” da EMDEC, constituído em 23/11/2020 conforme Comunicado do Presidente nº 60/2020 apresenta à subscrição do Conselho de Administração a presente Carta Anual sobre Governança Corporativa da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – S/A - EMDEC, referente ao exercício social de 2020.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ/MF nº 44.602.720/0001-00

NIRE: 35300022581

Sede: Campinas/SP

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista Controlador: Prefeitura do Município de Campinas

Tipo Societário: Sociedade Anônima

Tipo de Capital: Fechado

Abrangência de atuação: Local

Sector de atuação: Trânsito e Transporte

Auditoria Independente: TBRT Itikawa Auditores Independentes Epp (2019)

Membros do Conselho de Administração:

- Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes;
- Carlos José Barreiro; e
- Paulo Bojikian Giglio.

Membros do Conselho Fiscal:**EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A**

Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 – Vila Industrial – Campinas/SP – CEP: 13035-270 – Fale Conosco EMDEC 118
www.emdec.com.br

- Maurilei Pereira;
- Jorge Alberto Hamra Rached; e
- Marcio Vinicius Jaworski de Lima.

Membros Suplentes do Conselho Fiscal

- Moacir José Menegaldo Martins;
- Edmario dos Santos; e
- Pedro Cláudio da Silva.

Membros da Diretoria:

- Carlos José Barreiro – Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino;
- João Vicente Gaido – Diretor de Planejamento e Projetos;
- Wilson Folgozi de Brito – Diretor de Operações; e
- Walther Toledo Anconi – Diretor de Desenvolvimento Institucional Interino.

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso VIII, exige a elaboração de “*carta anual de governança corporativa que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III*” ou seja: “a divulgação de informações relevantes, atividades desenvolvidas, estruturas de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração”, as quais estão detalhadas a seguir:

1. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCO**Processo de Controladoria Interna**

Consoante à Lei 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis bem como em boas práticas pertinentes aos princípios da Administração Pública em 2017, foi instituído na EMDEC o Processo de Controladoria Interna com o objetivo de avaliar o cumprimento de metas físicas, financeiras e operacionais, comprovar a legalidade da gestão, monitorar e orientar os diversos processos, entre outras atribuições. Este Processo, alinhado aos objetivos e

metas do Conselho de Administração e utilizando critérios estabelecidos no Internal Control – Integrated Framework emitido pelo Committee of Sponsoring Organizations (COSO), procede à verificação do sistema de controles internos, os quais são periodicamente avaliados pela Administração e gestores e revisados quanto à adequação e eficácia.

Auditoria Interna

Complementarmente, foi realizada a designação de **Auditor Interno** para o período de 01/12/2020 à 31/12/2021, diretamente vinculado ao Conselho de Administração, que tem como atribuições avaliar a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da Companhia com as normas, regulamentos internos e legislação específica; aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação registro e divulgação de eventos e transações, visando o preparo de demonstrações financeiras.

Comitê de Compliance e Gerenciamento de Riscos

Em 23 de novembro de 2020, em atendimento ao disposto no Capítulo V do Regimento Interno da EMDEC foi implantado o **Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - “Compliance”**, responsável por elaborar e detalhar os mecanismos e medidas de prevenção, detecção e tratamento de condutas irregulares, ilícitas e antiéticas dos administradores, colaboradores e terceiros que se relacionam com a EMDEC.

2. FATORES DE RISCOS

O Comitê de Conformidade e Gestão de Riscos - “Compliance” iniciou em dezembro de 2020 a análise dos fatores de risco inerentes à empresa e o desenvolvimento dos instrumentos de Governança Corporativa.

3. RESULTADOS ALCANÇADOS E COMENTÁRIOS SOBRE O DESEMPENHO

As metas traçadas para o exercício de 2020 foram embasadas em ações e projetos voltados para a simplificação de processos, redução de custo operacionais e na inovação. A EMDEC tem buscado desenvolver ações de facilitação de acesso aos serviços pelos cidadãos, bem como na modernização e melhoria da qualidade, através da implantação de soluções que possam atender as necessidades e as demandas de trânsito e transporte do Município de Campinas, entretanto a pandemia da Covid-19 acarretou numa desorganização das finanças da empresa advinda com a publicação da Deliberação nº 185 e 186 do CONTRAN, referendada pela Resolução nº 782/20 do CONTRAN que suspendeu prazos para expedição das notificações de autuação e penalidade previstos no Código de Trânsito Brasileiro, conseqüentemente impedindo o desenvolvimento das ações e metas dentro da normalidade esperada.

Apesar das restrições relativas à entrada de recursos, foi possível com parcimônia e cautela dar andamento às metas e ações programadas para 2020, concluindo principalmente aquelas de caráter interno, mas com algum comprometimento daquelas que implicavam em maior alocação de recursos financeiros.

Impossível não citar a gigantesca obra do BRT que não só é um marco em termos de obra de mobilidade urbana, como também possibilitou a revitalização das infraestruturas de drenagem, água e esgoto e de iluminação pública dos locais afetados.

Portanto, entre as principais metas cumpridas no ano de 2020, podemos destacar:

- Entrega de 23,6 km de trecho do BRT-Campinas;
- Finalização de 22 estações BRT, 3 terminais e 13 pontes e viadutos;
- Aumento de 8,7% na acessibilidade da frota de ônibus, alcançando a marca de 96,4% de acessibilidade da frota no Município;
- Criação de aplicativo mobile da EMDEC disponibilizando uma gama de serviços online à população;
- Priorização dos modos de transporte não motorizados sobre os motorizados através da entrega de 32,07 km de ciclovias;

- Redução de custo operacional através da transferência do pátio de apreensão de veículos para a sede da Empresa;
- Construção da Minicidade EMDEC visando desenvolver atividades de educação de trânsito e preservação de vidas no trânsito;
- Implantação do novo regimento e nomeação de responsáveis pelo controle interno, compliance, auditoria interna, adequando a Lei 13.303/16;

Por fim, destacamos que a EMDEC não possui nenhuma remuneração variável vinculada a essas metas, seja em termos de montante máximo autorizado ou em montante efetivamente atribuído aos diretores.

4. POLÍTICAS E PRÁTICAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Buscando dar transparência às atividades e ações desenvolvidas, a EMDEC sempre buscou realizar de forma rotineira a divulgação de dados oficiais referentes aos serviços públicos desenvolvidos, controle dos serviços de transporte público, arrecadação das multas de trânsito e remuneração de seu pessoal, que é veiculada por meio do Portal da Transparência, no site oficial da EMDEC.

A partir de 2014, foi realizada a implementação de instrumentos organizacionais, com a realização anual do Planejamento Estratégico no qual buscou-se estabelecer as metas e prioridades de cada uma das Diretorias para o ano subsequente.

Realizou-se ainda o mapeamento dos processos de trabalho, com fluxo de tarefas que compõem determinada atividade desenvolvida em cada uma das áreas da empresa, implantando-se um acompanhamento de rotina sobre a realização de cada atividade com o intuito de aprimorá-las.

Após a promulgação da Lei Federal nº 13.303/2016, popularmente conhecida como o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, a EMDEC buscou realizar as adequações necessárias para alinhamento à nova realidade legislativa, com a alteração de seu Estatuto Social e a publicação de seu Regulamento de Licitações e Contratos.

A EMDEC no ano de 2018 instituiu o Código de Conduta e Integridade a ser seguido por todos os colaboradores e administradores nas relações com clientes, acionistas, fornecedores, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos públicos, sociedade e o público em geral. Foi disponibilizado Canal de Denúncias na Intranet da EMDEC para recebimento de denúncias, inclusive anônimas que envolvem as atividades e/ou empregados da empresa, possibilitando maior controle e apuração. Ainda, foi constituída oficialmente a Comissão de Ética cuja responsabilidade é promover a análise e investigação acerca das denúncias recebidas.

Foi constituída em 2019 a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, com nomeação de membros titulares e suplentes que buscou aprimorar e agilizar a condução tais processos, conferindo maior continuidade aos trabalhos de tal Comissão e previsão de realização de reuniões regulares.

Em 2019 foram concluídos treinamentos a todos os empregados, referente ao Código de Ética e Integridade da EMDEC e treinamento específico sobre análise e gestão de riscos aos Administradores, a ser anualmente renovado.

Ademais, o Controle Interno da EMDEC trabalhou na produção de relatórios mensais de conformidade empresarial atendendo integralmente a todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Manual de Controladoria Interna, também disponível na Intranet da EMDEC.

Ao final de 2020 foi aprovado pelo Conselho de Administração o Regimento Interno da EMDEC contemplando a descrição de sua estrutura orgânica, atribuições de demais membros que compõem a estrutura organizacional e diretrizes para nomeação de membros para Auditoria Interna e da área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - "Compliance". Em 23/11/2020 foram nomeados os membros para compor a equipe de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - "Compliance" e para Auditoria Interna a partir de 01/12/2020.

Destaca-se que foi aprovado o Regulamento da Comissão de Ética e o Regulamento da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para com isso estabelecer os procedimentos a serem seguidos para apurações éticas ou disciplinares.

Foram ainda criados normativos diversos sobre procedimentos operacionais, definição de fluxos, regimentos e demais documentos necessários para as melhores práticas empresariais. Cita-se como exemplo a divulgação do Manual de Conduta Operacional, em outubro/2020 que detalha normas e regras para o comportamento dos Agentes de Mobilidade Urbana a serem aplicadas durante suas atividades profissionais.

É relevante mencionar que foram iniciados ao final do ano de 2020, cursos de reciclagem para todos os Agentes de Mobilidade Urbana, objetivando a melhoria contínua dos serviços desempenhados por tais profissionais.

Por fim, reitera-se que a EMDEC tem buscado aprimorar a qualidade de seus serviços, otimizando suas atividades na busca de maior eficiência para atingir sua Missão e Visão institucional, sempre observando seus Valores como sociedade de economia mista municipal titular de diversas competências de natureza pública.

5. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

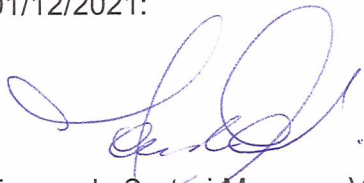
Nos termos do Estatuto Social da EMDEC atualizado em 02/09/2019, a Administração da Sociedade é realizada pela Diretoria, composta por até 05 (cinco) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo e Financeiro, 01 (um) Diretor de Operações, 01 (um) Diretor de Planejamento e Projetos e 01 (um) Diretor de Desenvolvimento Institucional e pelo Conselho de Administração composto por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas.

A remuneração e demais benefícios dos integrantes dos órgãos de Administração observa as prescrições legais e estatutárias, tendo seu valor global máximo fixado anualmente pela Assembleia Geral. Ressalta-se que a composição da remuneração concedida aos membros da Diretoria se adequa aos dispositivos legais referentes a empresas estatais e sociedades anônimas e visa remunerar os Diretores pelo grau de responsabilidade de suas funções.

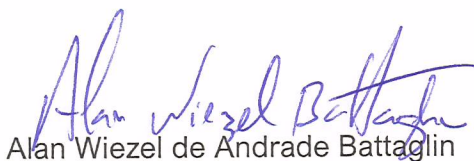
Para os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal a gratificação por reunião foi definida, para cada membro efetivo, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da que, em média, for atribuída à Diretoria, também nos exatos termos da Lei Federal nº 6.404/76.

Todos os valores relativos às remunerações da Administração constam no Portal da Transparência no site da EMDEC.

Membros do Comitê de Conformidade de Gerenciamento de Riscos – “Compliance” nomeada pelo Comunicado do Presidente nº 60/2020 – mandado 01/12/2020 a 01/12/2021:



Fernanda Sartori Marques Vieira



Alan Wiesel de Andrade Battaglin


José Renato Giacobbe Junior